



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116, DE 17 de JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a desclassificação de candidatos do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei.

Considerando o disposto no Edital nº 01/2024 que rege o Concurso Público do Município de Mirai;

Considerando a homologação do resultado final do certame por meio do Decreto nº 202, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital de Convocação para Nomeação nº 03/2025;

Considerando motivos como ausência à convocação, desistência da vaga, o não preenchimento do requisito escolaridade para o provimento do cargo ou ainda a inaptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo constatada em inspeção médica oficial do município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam desclassificados do Concurso Público do Município de Mirai, regido pelo Edital nº 01/2024, os seguintes candidatos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Posição	Inscrição	Nome	Motivo
32º	0001636	JUSSARA DA SILVA LUZ	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Posição	Inscrição	Nome	Motivo
3º	0002202	ANDRÉ JOSÉ SILVA	Ausente

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Posição	Inscrição	Nome	Motivo
10º	0001052	RAFAELA RESENDE TAVARES	Ausente

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar a publicação de edital contendo a relação dos candidatos desclassificados, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mirai e divulgando no sitio eletrônico oficial do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 17 de julho de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal